

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, BIÊNIO**  
2 **2020/2022, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.** Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e  
3 vinte, na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior  
4 do IFC. A reunião teve início às 08h37min, com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência  
5 da Presidente do Conselho Superior, professora Sônia Regina de Souza Fernandes. Fizeram-se presentes os  
6 representantes dos docentes: Filomena da Silva, Ivan Furmann, Luis Ivan Souto, Manassés Ribeiro e Rosana  
7 Cuba; os representantes dos técnicos administrativos em educação: Denise Pagno, José Moacir de Lucca,  
8 Laércio de Souza e Marco dos Santos; representante dos discentes: Bruno Bittencourt, Joana Antoniak, José  
9 Eduardo Cardoso e Vitória Ribeiro; os representantes dos dirigentes: Aldelir Fernando Luiz, Cleder Somensi,  
10 Jamile da Silva, Sirlei Albino e Tiago Gonçalves; o representante da Sociedade Civil: Aldo Kaestner; a  
11 representante das Entidades representativas de Trabalhadores do IFC: Carolina Pietczak e a representante  
12 dos egressos: Gisela da Silva. Os conselheiros ausentes encaminharam suas justificativas, as quais foram  
13 registradas na Lista de Presença. A presidente do Conselho Superior, inicialmente deu boas vindas aos  
14 presentes e lembrou sobre a cerimônia de posse realizada na data de ontem. Salientou sobre a importância  
15 deste conselho além do papel e atribuições dos conselheiros eleitos. Solicitou apresentação nominal dos  
16 presentes. Na sequência, lembrou sobre o envio de comunicado e posterior emissão de Resoluções Ad  
17 Referendum das matérias recebidas no período da transição das gestões do CONSUPER. Na sequência,  
18 solicitou aprovação da ordem do dia e questionou sobre a inclusão de pontos de pauta. Foram incluídos os  
19 seguintes pontos: Deflagração do processo de consulta suplementar para as vagas não preenchidas –  
20 Sociedade Civil/CONSUPER (Biênio 2020/2022); Diretrizes para a educação profissional técnica integrada ao  
21 Ensino Médio e informe solicitado pelo conselheiro Bruno Bittencourt que trata de alteração regimental.  
22 Após a aprovação da ordem do dia e inclusão dos pontos de informe a presidente do conselho passou a  
23 palavra ao reitor substituto, Cladecir Schenkel, para a apresentação das rotinas e procedimentos relativos ao  
24 Conselho Superior. O reitor substituto apresentou aos conselheiros a página do CONSUPER, as principais  
25 atribuições dos conselheiros conforme Regimento Interno, o fluxograma dos processos recebidos e  
26 informações gerais sobre o funcionamento. Ainda, informou sobre a necessidade de escolha das cinco  
27 Comissões Permanentes (C.P.). Com relação à escolha das C.P. os conselheiros colocaram os nomes à  
28 disposição e ocorreu a definição, sendo que a cópia das portarias de nomeação encontram-se no link –  
29 <http://consuper.ifc.edu.br/legislacao/>. Na sequência: **Resolução Ad Referendum 19.2019 - Processo nº**  
30 **23348.005681/2018-12 - Relatório de Gestão da FAPEU - Competência 2018;** Inicialmente a presidente do  
31 conselho salientou sobre a relação do IFC com a Fundação de Apoio e a necessidade de aprovação do  
32 Relatório de Gestão, a avaliação de desempenho e a renovação de autorização do credenciamento. Na  
33 sequência, passou a palavra à pró-reitora de pesquisa, Fátima Zago para apresentação do processo. A pró-  
34 reitora salientou sobre os processos em andamento no IFC em parceria com a Fundação. Em complemento, o  
35 reitor substituto Cladecir Schenkel salientou sobre a necessidade do credenciamento anual, e explicou sobre  
36 os trâmites do processo na origem e dentro do IFC, que cumprem a conferência de um check list e tramitação  
37 por vários setores, com posterior análise pela Procuradoria Federal. Por fim, colocou sobre a data de chegada  
38 do processo na Instituição e cumprimento de prazos que não permitiram a apreciação do Conselho Superior

39 ainda no ano de 2019 e por isso da necessidade de emissão de Resolução Ad Referendum. Em apreciação o  
40 conselheiro Cléder Somensi, ratificou a importância da Fundação de apoio e ressaltou sobre a necessidade de  
41 aprovação da resolução visando não perder o credenciamento. Em regime de votação: o Relatório de Gestão  
42 da FAPEU/Competência 2018, a avaliação de desempenho e a renovação de autorização do credenciamento  
43 foram aprovados por unanimidade. Resolução Ad Referendum 21.2019 - Processo nº 23348.004584/2018-  
44 **02 - Normas para afastamento;** A presidente do conselho superior informou sobre o recebimento do  
45 processo e a emissão de Resolução Ad Referendum considerando a necessidade de lançamento do Edital de  
46 Licença Capacitação. Passou a palavra ao Diretor de Gestão de Pessoas, Bruno Dutra que salientou sobre os  
47 principais pontos do processo. Em seguida, Bruno Dutra informou que após a emissão da resolução Ad  
48 Referendum, nova minuta foi inserida no processo e este retornou à Procuradoria. Após este retorno, novos  
49 pontos devem ser alterados, contudo a minuta que está em apreciação consta na Resolução Ad Referendum  
50 21.2019, sendo que as demais alterações, serão apreciadas em momento futuro. Em apreciação: o  
51 conselheiro Cléder Somensi parabenizou a emissão da resolução ad referendum para possibilidade de  
52 lançamento do edital, visando adequação à norma vigente e a não prejudicar os servidores. O conselheiro  
53 José Eduardo Cardoso questionou sobre a votação, se neste momento estaria incluído a adequação aos treze  
54 apontamentos feitos pela Procuradoria Jurídica. O diretor Bruno Dutra esclareceu que não. O conselheiro  
55 Ivan Furmann questionou com relação a decreto contrário a legislação, e manifestou preocupação com  
56 relação à supressão de direito dos servidores. A presidente do conselho superior colocou a posição do CONIF  
57 sobre o assunto e salientou sobre a possibilidade de oferta de licença capacitação condicionada a capacidade  
58 da instituição pública em proporcionar, considerando a prerrogativa de oferta no interesse da administração.  
59 Por fim, o diretor Bruno Dutra salientou que, com base na Resolução Ad referendum o edital já foi lançado e  
60 concedido a servidores do IFC de janeiro à junho de 2020. Em regime de votação: a resolução Ad Referendum  
61 foi aprovada por maioria com 2 votos contrários. Resolução Ad Referendum 22.2019 - Processo nº  
62 **23348.007587/2019-71 - PAINT 2020;** a presidente do conselho superior passou a palavra ao Auditor-chefe,  
63 Sandro Borges, que inicialmente informou sobre a necessidade de encaminhar o relatório para a CGU até o  
64 dia 31 de outubro de 2019, sendo que este órgão é quem realiza a supervisão técnica da Unidade. Na  
65 sequência, Sandro apresentou os principais pontos do processo e salientou sobre as ações de auditoria  
66 previstas para o ano de 2020, pontuando sobre cada uma delas com metodologia de escolha impessoal e por  
67 sorteio. Ressaltou sobre as horas atividade, reservadas para demandas extraordinárias (emergencialidades).  
68 Por fim, apresentou as capacitações previstas e orçamento do setor. Em apreciação, a conselheira Sirlei  
69 Albino questionou sobre caso de envio de respostas à auditoria, e que após análise do auditor recebe o  
70 mesmo questionamento. O auditor-chefe colocou sobre o pedido realizado aos auditores sobre a  
71 necessidade de avaliação de todas as respostas recebidas e reformulação dos apontamentos/considerações.  
72 Após considerações dos demais conselheiros, em regime de votação: a resolução foi aprovada por  
73 unanimidade. Resolução Ad Referendum 23.2019 - Processo nº 23348.007276/2019-10 - Regimento Interno  
74 **UNAI;** a presidente do conselho superior, passou a palavra ao Auditor-chefe, Sandro Borges que explicou  
75 sobre o trecho do regimento interno da UNAI a ser alterado, e salientou que trata apenas da vinculação dos  
76 auditores dos campus ao Auditor-chefe na Reitoria. Na sequência apresentou o trecho da IN da CGU que

77 trata dessa orientação. Na sequência, Sandro Borges ressaltou que, todo o trato da parte técnica quanto da  
78 parte administrativa dos servidores auditores, será com o Auditor-chefe e colocou que o único detalhe a ser  
79 tratado no campus, será a solicitação de veículos institucionais, que será encaminhada ao Diretor-geral para  
80 autorização. Por fim, Sandro Borges esclareceu que, no caso de aprovação da Resolução Ad Referendum na  
81 data de hoje, será encaminhado memorando-circular aos diretores-gerais para conhecimento. O conselheiro  
82 Tiago Gonçalves questionou sobre a responsabilidade de situações de denúncia ou solicitações da  
83 corregedoria sobre o auditor lotado no campus. O auditor-chefe informou que estas demandas, serão  
84 geridas/respondidas pelo Auditor-chefe, na Reitoria. Em regime de votação: a resolução foi aprovada por  
85 unanimidade. Alterada a ordem do dia: **Resolução Ad Referendum 25.2019 - Processo nº**  
86 **23348.000270/2018-22 - Nomeação de Auditora-chefe substituta do IFC;** a presidente do conselho superior,  
87 passou a palavra ao Auditor-chefe, Sandro Borges que informou a troca de substituto do cargo de Auditor-  
88 chefe. Esclareceu sobre os principais pontos do processo e o cumprimento dos requisitos. Não havendo  
89 manifestação dos conselheiros, em regime de votação: a resolução foi aprovada por unanimidade. **Resolução**  
90 **Ad Referendum 24.2019 - Processo nº 23348.007467/2019-73 - Altera Calendário 2020 – CONSUPER;** a  
91 presidente do conselho superior informou a necessidade de alteração do calendário de reuniões do  
92 CONSUPER por conta da disponibilidade do local para a realização da cerimônia de posse. Em regime de  
93 votação: a resolução foi aprovada por unanimidade. **Resolução Ad Referendum 26.2019 - Processo nº**  
94 **23348.009181/2019-22 - Alteração da Resolução nº16/2017 – Uso dos espaços físicos;** A presidente do  
95 conselho superior informou sobre a emissão da resolução Ad Referendum que trata de alteração na  
96 resolução que regulamenta o uso dos espaços físicos do IFC. Ressaltou que a demanda surgiu considerando a  
97 realização do evento “Tecnoeste” no Campus Concórdia. Passou a palavra ao procurador Andre Oliveira que  
98 salientou sobre o parecer emitido, bem como explicou sobre a necessidade de alteração da resolução para  
99 realização do evento. O conselheiro Cléder Somensi questionou sobre a interferência da cantina dos campi e  
100 a conselheira Carolina Pietczak sobre a liberação de área delimitada para o evento. A presidente do conselho  
101 superior colocou sobre as complexidades de cessão do espaço público, bem como salientou sobre a  
102 responsabilidade jurídica e administrativa. O conselheiro Ivan Furmann colocou sobre a significativa  
103 importância do evento para a região, bem como sobre o termo de convênio não firmado até a data do  
104 parecer. O procurador André de Oliveira esclareceu os trâmites administrativos e salientou que a apreciação  
105 neste momento trata alteração da Resolução nº16/2017. Ainda, o procurador André de Oliveira ressaltou  
106 sobre as implicações de uso do espaço físico público e a necessidade de fiscal da instituição, para que vigie e  
107 vele pelo cumprimento do contrato. Por fim, o conselheiro Ivan Furmann apontou a necessidade de revisão  
108 da resolução nº16/2017 como um todo e sugeriu a aprovação resolução ad referendum e depois deliberar  
109 por composição de GT para revisão da referida resolução. Após manifestações dos demais conselheiros, em  
110 regime de votação, a resolução foi aprovada por unanimidade. A criação do GT também foi aprovada e será  
111 composta pelos conselheiros: Ivan Furmann (presidente), Luis Ivan Souto, Carolina Pietczak, Manassés  
112 Ribeiro, Joana Antoniak e Bruno Bittencourt. **Resolução Ad Referendum 01.2020 - Processo nº**  
113 **23348.008024/2019-08 - Política de Egressos;** A presidente do conselho superior passou a palavra à  
114 coordenadora de Estágios e Convênios da PROEX, Suely Montibeller. Primeiramente a coordenadora

115 informou que trata-se de atualização da Resolução nº 59/2016 e que esta atualização está pautada no  
116 relacionamento com os egressos e a interação entre o IFC e seu entorno, e de como essa relação pode  
117 contribuir com o desenvolvimento dos cursos, incluindo-os de forma gradativa nos processos avaliativos  
118 internos e externos da aprendizagem. O conselheiro Ivan Furmann salientou sobre apontamento com relação  
119 a revisão dos itens, apontados pelo campus avançado de Abelardo Luz. A coordenadora Suely Montibeller  
120 salientou sobre o comprometimento em realizar os devidos ajustes na redação do texto e disposição dos  
121 artigos: Art. 23 (corrigir redação); Art. 31 (corrigir redação); Art. 32. item II (corrigir redação); e alteração na  
122 disposição dos Art. 26 ao Art. 42. Após manifestações dos demais conselheiros, deliberado por retornar à  
123 origem para verificação dos trechos apontados. Em regime de votação: a resolução foi aprovada por maioria  
124 com uma abstenção. **Resolução Ad Referendum 03.2020 - Processo nº 23348.005767/2019-18 - Rede de**  
125 **Incubadoras;** A presidente do conselho superior passou a palavra ao diretor de extensão Rafael de Andrade  
126 que informou sobre os principais pontos do processo e ressaltou sobre o funcionamento da rede de  
127 incubadoras. Na sequência, o diretor explicou sobre o funcionamento da Rede, posterior a aprovação da  
128 resolução. O conselheiro Cléder Somensi parabenizou o trabalho da pró-reitoria e salientou sobre o ganho da  
129 instituição com a aprovação da resolução. Após manifestações dos demais conselheiros, em regime de  
130 votação: a resolução foi aprovada por maioria com uma abstenção. Intervalo para almoço com retorno às  
131 13h45min. **Resolução Ad Referendum 06.2020 - Processo nº 23348.006093/2018-98 - Política de**  
132 **Internacionalização;** A presidente do conselho superior informou sobre os trâmites para a construção da  
133 política, e passou a palavra ao pró-reitor de extensão, Fernando Taques. O pró-reitor informou inicialmente  
134 que fez parte do GT que construiu a minuta da Política de Internacionalização e salientou sobre os principais  
135 pontos do documento. Explicou sobre a previsão de categoria de estudante em mobilidade, não sendo  
136 necessário o discente trancar a matrícula pelo período de até um ano. A presidente do conselho  
137 complementou a fala do pró-reitor salientando sobre a importância da internacionalização na formação dos  
138 estudantes. Por fim, o pró-reitor Fernando Taques informou sobre eminente lançamento de edital para  
139 participação no evento La Passion – Pelotas/RS e ratificou a importância dessas experiências aos estudantes e  
140 incentivo a autonomia destes. O conselheiro Luís Ivan Souto salientou sobre apontamentos contidos no  
141 parecer do Procurador, não identificados na minuta final do documento, além de não constar sobre  
142 acatamento ou não destes pela comissão responsável pela elaboração da minuta. Feitos os esclarecimentos e  
143 após manifestações dos demais conselheiros, em regime de votação: a resolução foi aprovada por maioria  
144 com um voto contrário, nominal, do conselheiro Luis Ivan Souto. **Resolução Ad Referendum 02.2020 -**  
145 **Processo nº 23352.002903/2019-59 - Extinção do Curso Concomitante de Informática;** A presidente do  
146 conselho superior inicialmente colocou sobre a motivação da extinção do curso, considerando  
147 principalmente os níveis de evasão e concentração de esforços no ensino superior. Passou a palavra ao  
148 diretor de ensino, Reginaldo Plácido que informou sobre o processo de verticalização do ensino no campus  
149 Videira e salientou sobre os trâmites de suspensão do curso e posterior aprovação de extinção. Não havendo  
150 manifestações dos conselheiros, em regime de votação: a resolução foi aprovada por unanimidade.  
151 **Resolução Ad Referendum 07.2020 - Processo nº 23352.002904/2019-01 - Extinção do Curso Técnico**  
152 **Subsequente em Informática - Campus Videira;** A presidente do conselho superior passou a palavra ao

153 diretor de ensino, Reginaldo Plácido que informou sobre o processo de verticalização do ensino no campus  
154 Videira e salientou sobre os trâmites de suspensão do curso e posterior aprovação de extinção. Não havendo  
155 manifestações dos conselheiros, em regime de votação: a resolução foi aprovada por unanimidade.  
156 **Resolução Ad Referendum 04.2020 - Processo nº 23354.001478/2019-61 - PPC Produção Vegetal;** A  
157 presidente do conselho superior inicialmente colocou sobre a configuração e particularidades do campus  
158 Santa Rosa do Sul. Na sequência passou a palavra à Pró-reitora de Pesquisa Fátima que salientou sobre a  
159 verticalização do ensino e os principais pontos contidos no processo. O conselheiro Aldo Kaestner questionou  
160 sobre o levantamento de demanda. O conselheiro Luis Ivan Souto colocou sobre erro na inserção de  
161 documentos contidos no processo e sugeriu votação da resolução com ressalva de retornar na próxima  
162 reunião com a comprovação dos documentos alterados/arrumados no processo. O conselheiro Tiago  
163 Gonçalves sugeriu incluir justificativa sobre a quantidade de oferta de vagas. Em regime de votação: a  
164 resolução foi aprovada por unanimidade, condicionada ao retorno do processo para comprovação sobre os  
165 ajustes de documentos inseridos erroneamente, bem como justificativa de quantidade de oferta de vagas.  
166 **Resolução Ad Referendum 05.2020 - Processo nº 23354.001246/2019-11 - PPC Produção Animal;** A  
167 presidente do conselho superior passou a palavra à Pró-reitora de Pesquisa Fátima que salientou sobre a  
168 verticalização do ensino e os principais pontos contidos no processo. Em regime de votação: a resolução foi  
169 aprovada por unanimidade, condicionada ao retorno do processo para com a justificativa de quantidade de  
170 oferta de vagas. Após apreciação dos processos da ordem do dia, dando continuidade, com relação as  
171 solicitações de inclusões de pauta do início da reunião, a presidente do conselho superior lembrou sobre o  
172 **processo de consulta** que ocorreu no ano de 2019 e inicialmente colocou sobre a emissão da Medida  
173 Provisória nº914/2019. Rafael de Andrade, presidente da Comissão Eleitoral Central esclareceu que o edital,  
174 conforme resolução nº55/2019 que deflagrou o processo de consulta do Campus São Bento do Sul e vagas  
175 remanescentes da Sociedade Civil do CONSUPER (Biênio 2020/2022), teria sido lançado essa semana,  
176 contudo com a publicação da medida provisória, foi encaminhado consulta a procuradoria. A secretária da  
177 Comissão Eleitoral Central Bárbarah Sorgetz, colocou sobre a necessidade de revisão da resolução e  
178 deliberação por este conselho de nova deflagração do processo complementar de vagas não preenchidas dos  
179 membros da Sociedade Civil. Os conselheiros presentes pontuaram sobre formas de votação, bem como  
180 sobre a necessidade de deflagração do processo de consulta complementar para preenchimento de vagas de  
181 suplentes do Consuper não ocupadas. Não havendo mais manifestações sobre o assunto, foi deliberado por  
182 este conselho, que a Comissão Eleitoral Central vai verificar a melhor forma para efetivar processo de  
183 consulta de vagas não preenchidas aos segmentos e apresentar minuta de edital para deflagração do  
184 processo. Com relação ao edital da sociedade civil, considerando estar pronto, mantém-se a forma e será  
185 lançado em seguida. Em regime de votação: a resolução nº55/2019 será revogada e foi aprovada a emissão  
186 de nova resolução de deflagração do processo de consulta suplementar para as vagas não preenchidas –  
187 Sociedade Civil/ CONSUPER (Biênio 2020/2022) por unanimidade. **Diretrizes para a educação profissional e**  
188 **técnica integrada ao Ensino Médio** - A presidente do conselho superior iniciou o ponto de informe  
189 lembrando os encaminhamentos realizados para a construção coletiva das diretrizes para o ensino técnico  
190 integrado do IFC. Salientou sobre a criação da CIPATEC, realização de webconferências, consulta pública e

191 discussões em cada campus do IFC propiciando a participação de todos os interessados. Pontuou sobre o  
192 cronograma dos trabalhos realizados e ressaltou sobre a realização de dois seminários. Por fim, colocou que  
193 o processo veio para apreciação do CONSUPER e que foi aprovado com um adendo à carga horária dos cursos  
194 de agrícolas. Após a aprovação da resolução, salientou que o conselheiro Cláudio Koller solicitou em junho de  
195 2019, criação de Grupo de Trabalho com atribuição de realizar estudo sobre implicações no orçamento e  
196 riscos com relação ao Registro profissional especificamente do Curso de Agropecuária, considerando a  
197 aprovação da Resolução nº16/2019. Contudo, não houve a efetivação de reunião do referido GT e houve  
198 nova deliberação do CONSUPER em 01/08/2019 por aguardar o término do processo de consulta,  
199 considerando a quantidade de conselheiros em afastamento na ocasião. Por fim, a presidente do conselho  
200 informou sobre recebimento de denúncia à AGU sobre as Diretrizes para a educação profissional e técnica  
201 integrada ao Ensino Médio. Após, passou a palavra ao conselheiro Luís Ivan Souto que inicialmente informou  
202 sobre consulta encaminhada à AGU pelo colegiado técnico de agropecuária do Campus Camboriú,  
203 considerando dúvidas com relação à legalidade, por não atender a Base Nacional Curricular Comum (BNCC).  
204 O conselheiro pontuou sobre as dúvidas relativas ao assunto, repassadas à reitoria anterior a criação da  
205 CIPATEC e durante o processo de construção das diretrizes, considerando legislação anterior à Resolução  
206 16/2019, que trata sobre a inserção das normas da BNCC no currículo do Ensino Médio Integrado. Por fim,  
207 salientou sobre o pedido de retornar o processo ao Consuper, considerando o caso de tal resolução não ter  
208 abordado os aspectos supraleais sendo desta maneira necessária a revisão dos atos. A conselheira Filomena  
209 da Silva sugeriu aguardar a resposta do MEC, com relação a denúncia da AGU. A conselheira Denise Pagno  
210 pontuou sobre a apreciação da resolução pelo Consuper, bem como sobre as discussões da CIPATEC nos  
211 campi. Salientou sobre a necessidade de respeito e valorização do trabalho das pessoas envolvidas, e sugeriu  
212 não avocar a responsabilidade de revisão da resolução a este conselho. O conselheiro Ivan Furmann  
213 corroborou com a fala da conselheira Denise Pagno, sobre o árduo trabalho da CIPATEC. O conselheiro Cleder  
214 Somensi reiterou a fala dos conselheiros em aguardar a posição do MEC, considerando que a emissão da  
215 resolução foi um avanço notório à Instituição e voltar a discutir o assunto seria retrocesso. Após  
216 manifestações dos demais conselheiros, como proposta de encaminhamento, a presidente do conselho  
217 colocou em regime de votação os seguintes encaminhamentos: Opção 1) Criação de GT para revisar a  
218 resolução (1 voto); Opção 2) Aguardar retorno do MEC para, se necessário, revisar a resolução (Aprovada por  
219 maioria). Dando continuidade, como último ponto de informe, o conselheiro Bruno Bittencourt apresentou  
220 demandas, com relação a: 1. necessidade de complemento de vagas de suplentes não preenchidas. Com  
221 relação a este assunto, a presidente do conselho colocou que o assunto já foi deliberado considerando o  
222 ponto de pauta sobre o processo de consulta; 2. Compartilhamento de informações e contato dos  
223 conselheiros discentes. A presidente do conselho informou que já foi atualizado na página do Consuper,  
224 nomes e e-mails de todos os conselheiros; 3. Revisão de atos normativos. A presidente do conselho informou  
225 que no momento de revisão do regimento interno, o conselheiro participe de GT para indicação das  
226 propostas. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho Superior encerrou a reunião às 17:00 min,  
227 e eu, Tábata Dias na condição de secretária, redigi esta ata, que será assinada por mim e pelos presentes.